

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: (Nome da entidade) ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

CNPJ: 02.450.677/0001-57

Endereço: Rua Vera, 60 – Jardim Santa Mena

Guarulhos/SP

CEP: 07096-020

Tel/Fax: (11) 4965-1617 / 2409-9518 / 2408-6448

E-mail: asbradguarulhos@terra.com.br, asbradconveniodefensoria@gmail.com

Site: www.asbrad.org.br

1.2 Representante: (Nome do representante legal)

Dra. Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

Cargo: Presidente

RG nº: 5.641.479-1

CPF nº: 638.688.308-04

e-mail: asbradguarulhos@terra.com.br

1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto)

Cargo: Iaci Alves Bonfim

RG nº: 21.867.379-6

CPF nº: 139.207.858/00

e-mail: iaciabonfim@gmail.com

2. Apresentação da Entidade (campo para apresentação da entidade, a exemplo, com descrição de histórico de criação, atividades e objetivos)



A Asbrad é organização da sociedade civil dedicada à promoção e defesa dos direitos humanos, criada, em 1997, por um grupo de profissionais de diversas áreas - entre elas a presidente Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo, advogada e assistente social. Nossa equipe é multidisciplinar composta por advogados(as), psicólogos(as), educadores (as), assistentes sociais e outros profissionais. Nosso trabalho de base está voltado à população vulnerável do município de Guarulhos-SP, mas, desde 2008, expandimos nossa atuação às 27 unidades federativas brasileiras. Internacionalmente, por meio da Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres, estamos conectados a instituições de 85 países, em todos os continentes. Por meio dessas parcerias, desenvolvemos projetos de apoio às vítimas de violência doméstica e sexual, vítimas do tráfico de pessoas e do trabalho análogo ao escravo, violência contra o idoso, execução de medida socioeducativa aplicada a adolescentes em conflito com a lei, de defesa das crianças e adolescentes e promoção dos direitos de migrantes e refugiados, exercendo, assim, nossa missão estatutária.

Nossos projetos contam com apoio das seguintes instituições: Ministério Público do Trabalho (MPT), Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Fundação CASA, Prefeitura de Guarulhos - essa ocorre por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social -, Capemisa Social, Fundação Abrinq, Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAAWT), Defensoria Pública da União (DPU), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Organização Palhaços Sem Fronteiras, Childhood Brasil, Instituto Terra e Cidadania, CNBB, Astral- GO entre outros.

Para maiores informações: www.asbrad.org.br

Finalidade Estatutária 1 – Proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; 2 – Combater e denunciar os casos de violência em todos os âmbitos de convivência humana, em especial a exploração infantojuvenil nas suas mais diversas modalidades, empreendendo a busca da responsabilização e punição de quem os violenta, abusa ou explora; 3 – Mobilizar a Sociedade para denunciar casos de qualquer natureza, inclusive representando os seus assistidos sem juízo ou fora deste; 4 – Desenvolver programas de capacitação para geração de ocupação e renda para mulheres advindas de famílias de baixa renda e/ou de risco social; 5 – Prestar serviços assistenciais implementando atendimento direto a adolescentes inseridos em medidas socioeducacionais previstas pelo ECA. 3.3-Áreas de atuação

A. Combate à Violência Baseada em Gênero

Em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, atuamos na oferta de assistência jurídica, psicológica e social junto à Rede Guarulhense de Não Violência à Mulher e à Defensoria Pública do Estado, visando a ampliação e melhoria na qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência. Realizamos cerca de 300 atendimentos e acompanhamentos de processos ao mês.

Coordenação de Casa Abrigo para proteção de mulheres em risco de morte. Em parceria com a prefeitura de Guarulhos, gerenciamos uma Casa Abrigo para mulheres

vítimas de tentativa de feminicídio. Em âmbito nacional, promovemos treinamentos para a proteção de vítimas de violência.

B. Promoção dos Direitos de Migrantes e Refugiados Mundo Plural – Centro de Apoio ao Migrante Com o apoio do Ministério Público do Trabalho, oferecemos apoio jurídico e psicossocial para migrantes em situação de vulnerabilidade na cidade de Guarulhos-SP. Em todo o país, atuamos em parceria com outras instituições da sociedade civil para o fortalecimento de leis e políticas para a defesa dos direitos de migrantes e refugiados. Desenvolvemos campanhas e materiais informativos contra a xenofobia e para orientação sobre o acesso de políticas públicas e hospitalidade no Brasil. Na cidade de Guarulhos-SP, apoiamos cerca de 400 famílias de migrantes e refugiados. **Apoio ao Retorno Voluntário** Apoiamos brasileiros deportados e retornados do exterior. Atuamos em emergência humanitária para migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade apoiando ações da Organização Internacional para as Migrações (OIM).

B. Promoção da Paz e da Justiça para Jovens.

Em parceria com a Prefeitura de Guarulhos, apoiamos jovens em conflito com a lei no cumprimento de medidas socioeducativas. Por meio de equipe interdisciplinar, com orientadores socioeducativos, assistentes sociais e psicólogos, provemos meios para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo ações que possibilitem o acesso e oportunidades para a ampliação do desenvolvimento de habilidades e competências e da expressão artística e cultural. Ao longo de 2020, cerca de 300 jovens foram apoiados com as nossas ações.

C. Promoção da Saúde e do Bem-estar de Idosos e Idosas.

Desenvolvemos ações para apoio e orientação a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em serviços de proteção social, bem como o exercício de cidadania de direitos e deveres. Apoiamos ações para fortalecimento da sociabilidade evitando o isolamento e, principalmente, o asilamento, fortalecendo, assim, o convívio e vínculo social.

D. Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo Projeto Estratégico Liberdade no Ar Apoiamos o Ministério Público do Trabalho no desenvolvimento de campanhas e ações de mobilização que contribuem com a prevenção ao tráfico de pessoas e trabalho escravo em todo o Brasil. Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude CNPJ 02.450.677 | 0001/57 Projeto Mapear ETP A Asbrad e seus parceiros institucionais, designados no Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2019/DG, celebrado entre a contratante o Ministério Público do Trabalho – MPT, a Polícia Rodoviária Federal – PRF, apoia o desenvolvimento de metodologia para aprimoramento do enfrentamento ao tráfico de pessoas nas rodovias federais. Atendimento às vítimas diretas e indiretas, atuamos em rede para o fortalecimento das parcerias e na incidência política para o fortalecimento das leis e instituições. Desenvolvemos estudos e pesquisas com base em metodologias de Ação Participativa para apoiar processos decisórios de políticas públicas. Desenvolvemos

cursos de formação para fortalecimento da percepção do crime e do atendimento humanizado às vítimas diretas e indiretas. Prestamos apoio jurídico e psicossocial para sobreviventes do tráfico de pessoas e/ou do trabalho análogo ao escravo, em todo o Brasil, a partir de nossa rede de parceiros.

E. Incidência política, Fortalecimento de Redes e Participação Social Qualificamos o debate social de forma técnica e apartidária a favor da defesa e promoção dos direitos humanos, com apresentação de casos e situações concretas de violações de direitos para apoiar e exigir a formulação de respostas institucionais, com fortalecimento da atuação entre instituições da América do Sul e o Caribe. Somos membros de 14 órgãos colegiados de participação social, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Guarulhos, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de Guarulhos/SP nas áreas (Cível/ Fazenda Pública, Família, Infância e juventude Cível).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e

falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: Guarulhos/SP

4.7 Área de atuação:

(x) Cível/Fazenda Pública

(x) Família

(x) Infância e Juventude Cível (não infracional)

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo, principalmente, a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;

PROVISIONAMENTO GUARULHOS	
Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família (preferencialmente curadoria especial)	35 (trinta e cinco)
Cível/Fazenda Pública (preferencialmente curadoria especial)	40 (quarenta e cinco)
Infância e Juventude Cível (preferencialmente curadoria especial)	5 (cinco)
Demanda espontânea	10 (dez)

TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90 (noventa)
---------------------------------	---------------------

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências de prédio ofertado pela **ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**, reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência jurídica gratuita, das 8h00 às 17h00, todas os dias da semana, sendo que as terças e quintas-feiras, será reservado para atendimento quanto ao andamento processual, no horário das 8h00 às 15h00, e no horário das 15h às 17h, será reservado para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário, reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento dos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador/a do projeto
- 03 (três) advogados/as

- 03 (três) estagiários/as de Direito
- 01 (um/a) psicólogo/a
- 01 (um/a) assistente social
- 01 (um/a) estagiário/a de serviço social

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 737,37.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1	01 advogado/a	R\$ 4.230,28	R\$ 4.967,65
	01 estagiário/a	R\$ 737,37	
Equipe 2	01 advogado/a	R\$ 4.230,28	R\$ 4.967,65
	01 estagiário/a	R\$ 737,37	
Equipe 3	01 advogado/a	R\$ 4.230,28	R\$ 4.967,65
	01 estagiário/a	R\$ 737,37	
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	3	R\$ 73,48	R\$ 220,44
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 15.123,39

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 3.241,08	R\$ 3.241,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO			R\$ 3.241,08

7.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	1	R\$ 2.431,41	2.431,41
Assistente Social	1	R\$ 2.431,41	2.431,41
Estagiário de Serviço Social	1	R\$ 650,61 de bolsa - auxílio	R\$ 650,61
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	01	Valor de R\$ 73,48	73,48
TOTAL 7.2 =			R\$ 5.586,91

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1 + 7.2 + 7.3) =	R\$ 23.951,38
--	----------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 1.200,00
Material de limpeza	R\$ 650,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 2.500,00
Energia Elétrica	R\$ 452,00

Ligações Telefônicas	R\$ 479,45
Outros Internet, site, água	R\$ 834,52
TOTAL 8.1 =	R\$ 6.115,97

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 4.158,95
FGTS	XXXXXXXXXXXXXX
Outros (I.R.R.F.)	R\$ 1.033,20
TOTAL 8.2 =	R\$ 5.192,15

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 + 8.2)	R\$ 11.308,12
---	----------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **ASBRAD- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER DA INFANCIA E DA JUVENTUDE**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Rua Vera nº60, Jardim

Santa Mena, Guarulhos, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=	R\$23.951,38
----------------------------	--------------

a) 52 % (cinquenta e dois por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 23.951,38 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos);

b) 48% (quarenta e oito por cento) serão providos pela ASBRAD. **Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$15.123,38(quinze mil cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Guarulhos, 13 de junho de 2023.


Dra. Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

Representante legal da entidade